



# **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS**

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) - Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

## **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 005/2026**

## **PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.016/2026**

A Prefeitura do Município de Ribeirão dos Índios, em atendimento ao artigo 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/21, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, com base no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/21, Decreto Municipal n. 09/24 e demais legislações aplicáveis.

### **RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**INICIO: Do dia 07/04/2026 das 17h00min até o dia 10/04/2026 às 17h00min.**

**ENDEREÇO:** As propostas serão encaminhadas em arquivo eletrônico devidamente assinada manual ou eletronicamente, por *e-mail*, conforme modelo anexo.

**E-MAIL:** [licitacao@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:licitacao@ribeiraodosindios.sp.gov.br)

**HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF.**

### **OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:**

O objeto da presente dispensa é a “**COMPRA DE INSUMOS BÁSICOS DE CONSTRUÇÃO (BRITA Nº 2, PEDRISCO E AREIA LAVADA), CONFORME AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO, COM A GARANTIA DE QUALIDADE, EFICIÊNCIA E CONFORMIDADE COM AS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS – SP**”

Após o julgamento, será solicitado ao proponente vencedor para que no prazo de 02 (dois) dias envie ao Setor de Licitação desta Prefeitura os documentos abaixo listados:

### **DOCUMENTAÇÃO:**

#### **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; ou



# **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS**

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) - Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem; ou
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- f) Cópia de documento com foto
- g) Preencher ficha cadastral (anexo III)

## **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, vinculados a atividade da empresa pertinente ao objeto da presente licitação;
- d) Prova de regularidade para a com a Secretaria da Receita Federal, a Procuradoria da Fazenda Nacional e o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de regularidade para com débitos trabalhistas (CNDT); (Lei 12.440/11).

Os documentos poderão ser enviados por *e-mail* ou protocolo junto a sede desta prefeitura.

Ribeirão dos Índios-SP, 06 de abril de 2.026.

**VALDECI JOSÉ FERNANDES**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### DEPARTAMENTO DE OBRAS.

#### 1. DO OBJETO, QUANTITATIVOS, PRAZO DE CONTRATO E PRORROGAÇÃO:

1.1. Constitui objeto a **COMPRA DE INSUMOS BÁSICOS DE CONSTRUÇÃO (BRITA Nº 2, PEDRISCO E AREIA LAVADA), CONFORME AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO, COM A GARANTIA DE QUALIDADE, EFICIÊNCIA E CONFORMIDADE COM AS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS - SP.**

1.2. Os quantitativos vão descritos abaixo:

Item	Descrição	Unid. De medida	Quantidade
1	<b>BRITA Nº 2</b> Brita nº 2, de origem basáltica ou granítica, granulometria entre 19 mm e 38 mm. Material limpo, isento de torrões de argila e impurezas. Conforme normas ABNT NBR 7211 e NBR 9935. Fornecimento por peso. Unidade de medida: Tonelada (t).	ton	500,00
2	<b>PEDRISCO</b> Pedrisco de origem basáltica ou granítica (rocha sã), com granulometria entre 4,75 mm e 9,5 mm. Material limpo, isento de argila, materiais orgânicos e partículas lamelares. Conforme normas ABNT NBR 7211 e NBR 9935. Fornecimento por peso. Unidade de medida: Tonelada (t).	ton	90,0
3	<b>AREIA LAVADA</b> Areia lavada de rio, de granulometria média, isenta de sais, materiais orgânicos, torrões de argila ou outras	ton	90,0



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



impurezas prejudiciais. Conforme normas ABNT NBR 7211 e NBR 15577. Material com distribuição granulométrica uniforme. Fornecimento por peso. Unidade de medida: Tonelada (t).		
---	--	--

1.3. O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da requisição de compra emitida pelo contratante.

1.4. O contratado deverá dar garantia dos materiais entregues. Havendo algo fora da descrição, o contratado deverá realizar a troca do material imediatamente.

1.5. Será celebrado contrato de compra entre as partes com prazo de duração de 30 dias, havendo possibilidade de prorrogação nos termos da Lei de Licitação.

1.6. O objeto da presente aquisição deverá ser entregue no Departamento de Obras , na Rua Eugênio Volpe, n.250, Centro, Ribeirão dos Índios – SP. O horário de funcionamento das 7h30 às 11h00 e das 13:00 as 17:00, de Segunda a Sexta Feira.

1.6.1. No prazo de 01(um) dia, será feita a inspeção minuciosa dos matérias entregue a ser feita pelo Fiscal do Contrato, no intuito de verificar a compatibilidade do objeto entregue com as especificações exigidas no processo;

1.6.2. Estando o objeto de acordo com as especificações do processo será emitido o Atestado de Recebimento Definitivo;

1.6.3. Caso o material entregue não esteja de acordo com as especificações o contratado será notificado a realizar a troca do material no prazo máximo de 05(cinco) dias, sob pena de ser considerado inexecução contratual com a consequente aplicação de penalidades.

1.7. Considerando a exigência de garantia na Cláusula 1.4. com a obrigação de troca caso esteja fora do que pede na descrição do aviso de dispensa.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de suprimento contínuo de insumos básicos de construção (brita nº 2, pedrisco e areia lavada), indispensáveis à execução de intervenções de manutenção preventiva e corretiva no patrimônio público municipal.

O interesse público evidencia-se pela necessidade de assegurar a trafegabilidade e a segurança das vias urbanas e rurais, bem como a conservação de prédios públicos, praças, canteiros e jardins pertencentes ao Município de Ribeirão dos Índios - SP.

A disponibilidade imediata destes materiais é condição essencial para a prestação eficiente dos serviços públicos e para o fomento das atividades socioeconômicas locais, visto que o desenvolvimento do Município depende diretamente da infraestrutura urbana e rural em condições adequadas de uso e conservação.

Diante do exposto é necessária a aquisição de insumos básicos de construção (brita nº 2, pedrisco e areia lavada), por meio de empresa especializada, nos termos do que autoriza o art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/21.

### **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

3.1. A descrição da solução se dá através de formalização de processo de aquisição modalidade dispensa de licitação com base no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/21 (Dispensa por limite de valor).

3.2. A formalização deverá obedecer ao disposto no artigo 72 e seguintes da Lei n. 14.133/21, devendo ser disponibilizado o aviso de dispensa para recebimento no novas propostas cumprindo o previsto no artigo 75, § 3º, da Lei n. 14.133/21.

3.3. Após formalização do processo de dispensa de licitação e assinatura do contrato a empresa deverá entregar no local especificado na Cláusula 1.6. deste Termo de Referência.

### **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.



# **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS**

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



4.2. Será vencedor o participante que oferecer o menor valor por item previsto neste Termo de Referência e apresentar a documentação para habilitação prevista no Aviso de Dispensa.

## **5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

5.1. Após finalização do processo de dispensa de licitação o vencedor do item será notificado a realizar a entrega do material no prazo previsto no item 1 deste Termo de Referência.

## **6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

### **6.1. Rotinas de fiscalização contratual**

6.1.1. Por se tratar de materiais para construção será celebrado contrato entre as partes.

6.1.2. Os materiais deverão ser entregues conforme descrição de cada item, no prazo e local já indicado .

6.1.3. A entrega do objeto ocorrerá sem qualquer ônus para o contratante, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias.

6.1.4. O contratado deverá comunicar o Departamento de Obras, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis.

6.1.5. O contratado deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens, objeto em que se verificarem incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações.

6.1.5. O contratado deverá indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à contratante ou terceiros.

6.1.6. O produto deve ser transportado de forma que não sofra nenhuma avaria durante o transporte até o desembarque no local de entrega determinado por este.



# **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS**

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



6.1.7. Fica nomeado pela por meio da Portaria n. 194/2024 para ser o Fiscal desta aquisição o servidor Agnaldo Pereira Barros.

6.1.7.1. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas observados (Lei n. 14.133/2021, art. 117, §1º);

6.1.7.2. O fiscal informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei n. 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.8. O licitante vencedor do item fica obrigado a corrigir qualquer problema que apresentar o material entregue incorretamente.

6.1.9. O licitante vencedor do item será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão erros por ele cometidos, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração (Lei n. 14.133/2021, art. 120).

6.1.10. As comunicações entre o órgão e a licitante devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, § 2º).

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

7.1. Os pagamentos serão realizados após a entrega dos produtos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da entrega da nota fiscal devidamente aceita pelo Fiscal do Contrato e Gestor do Contrato mediante expedição do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato;

7.1.1. O Departamento Municipal de Obras deverá enviar ao Fiscal do Contrato a nota fiscal, o qual após conferir, atestará a regularidade no verso e o encaminhará ao Gestor do Contrato;

7.1.2. Para realização do pagamento devem ser respeitadas as regras previstas neste Termo de Referência quanto ao recebimento dos produtos prevista no item 1.6.



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



7.2. O pagamento poderá ser rejeitado caso o valor do documento fiscal esteja em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Os materiais serão rejeitados caso não preencham as especificações pactuadas.

7.4. O pagamento será efetuado pelo Setor de Contabilidade.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

### 8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

Será formalizado processo de dispensa de licitação com disponibilização de aviso para recebimento de outras propostas nos termos do art. 75, § 3º, da Lei n. 14.133/21, e o critério de julgamento é o de menor preço por item.

### 8.2. Exigências de habilitação

Quanto às exigências para habilitação será observado o disposto na Lei n. 14.133/21, aplicáveis ao caso.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA AQUISIÇÃO:

A estimativa de valor foi realizada através de cotação de preços com 03(três) empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, conforme valores que seguem abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid. de medida	FONECEDOR			MENOR PREÇO
			1	2	3	
01	<b>BRITA Nº 2</b>  Brita nº 2, de origem basáltica ou granítica, granulometria entre 19 mm e 38 mm. Material limpo, isento de	ton	R\$ 101,00	R\$ 95,00	R\$ 85,00	R\$ 85,00



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

	torrões de argila e impurezas. Conforme normas ABNT NBR 7211 e NBR 9935. Fornecimento por peso. Unidade de medida: Tonelada (t).					
02	<b>PEDRISCO</b>  Pedrisco de origem basáltica ou granítica (rocha sã), com granulometria entre 4,75 mm e 9,5 mm. Material limpo, isento de argila, materiais orgânicos e partículas lamelares. Conforme normas ABNT NBR 7211 e NBR 9935. Fornecimento por peso. Unidade de medida: Tonelada (t).	ton	R\$ 103,00	R\$ 95,00	R\$ 85,00	R\$ 85,00
03	<b>AREIA LAVADA</b>  Areia lavada de rio, de granulometria média, isenta de sais, materiais orgânicos, torrões de argila ou outras impurezas prejudiciais. Conforme normas ABNT NBR 7211 e NBR 15577. Material com distribuição granulométrica uniforme. Fornecimento por peso.	ton	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



Unidade de medida: Tonelada (t).					
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 289,00</b>	<b>R\$ 265,00</b>	<b>R\$ 245,00</b>	<b>R\$ 245,00</b>

**Fornecedor 1: ÚNICA CONCRETO LTDA. CNPJ:32.948.392/0001 – 01**

**Fornecedor 2: ARMAZEM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**

**CNPJ:11.501.439/0001 – 14**

**Fornecedor 3: PEDREIRA CONQUISTA LTD. CNPJ: 04.131.341/0001 - 57**

**Prazo de Entrega Desejado:** 3 dias úteis a partir do recebimento da requisição de compra.

### **Justificativa para tipo de cotação de preços utilizado:**

O tipo de cotação justifica ser o mais adequado, pois, no objeto em questão (Aquisição de insumos básicos de construção (brita nº 2, pedrisco e areia lavada)) há variação de preço.

Como é sabido tais produtos tem seus valores fixados de acordo com a região onde serão vendidos, isto porque, quanto mais longa a distância da fábrica, com a revenda e com o consumidor final, maior será o valor do produto, considerando que são transportados em caminhões onde há o gasto com o frete.

Importante também acrescentar que nos referidos produtos ocorre à incidência do ICMS no transporte o que impacta no valor.

Deve ser levado em consideração também a quantidade a ser adquirida, uma vez que, quanto mais o órgão público compra, melhor será o valor para pagamento.

Como se sabe Ribeirão dos Índios é uma cidade muito pequena, que possui uma realidade diferente da maioria dos municípios do Estado, não podendo sua demanda ser comparada com outras cidades da região como, por exemplo, Presidente



# **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS**

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



Prudente ou Presidente Venceslau, isto também impacta no valor final do produto a ser vendido pela distribuidora/mercado.

Assim, no intuito de conseguir um valor de acordo com a realidade da região foi realizada a cotação com o 03(três) fornecedores.

A que acrescentar que as empresas cotadas possuem sua sede próxima a este município o que reflete mais adequadamente a realidade de valores local.

## **Quanto a justificativa para escolha das empresas para cotação:**

Foi cotado preço com as empresas em questão, pois são empresas do ramo de atividade pertinente com o objeto da dispensa de licitação, são empresas da região o que reflete melhor um valor praticado no mercado regional, bem como não há nenhuma informação que desabone as empresas que forneceram cotação.

## **Justificativa para aquisição (interesse público envolvido - §1º, do art. 1º, Decreto n. 09/24):**

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de suprimento contínuo de insumos básicos de construção (brita nº 2, pedrisco e areia lavada), indispensáveis à execução de intervenções de manutenção preventiva e corretiva no patrimônio público municipal.

O interesse público evidencia-se pela necessidade de assegurar a trafegabilidade e a segurança das vias urbanas e rurais, bem como a conservação de prédios públicos, praças, canteiros e jardins pertencentes ao Município de Ribeirão dos Índios - SP.

A disponibilidade imediata destes materiais é condição essencial para a prestação eficiente dos serviços públicos e para o fomento das atividades socioeconômicas locais, visto que o desenvolvimento do Município depende diretamente da infraestrutura urbana e rural em condições adequadas de uso e conservação.

Diante do exposto é necessária a aquisição de insumos básicos de construção (brita nº 2, pedrisco e areia lavada), por meio de empresa especializada, nos termos do que autoriza o art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/21.

## **Justificativa para não formalização de Estudo Técnico Preliminar (art. 1º, §3º, inciso III, do Decreto Municipal n. 09/24):**



# **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS**

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



A não elaboração do Estudo Técnico Preliminar justifica-se em razão da baixa complexidade do objeto pretendido, consistente na aquisição de insumos básicos de construção (brita nº 2, pedrisco e areia lavada), cujas especificações são padronizadas e amplamente definidas por normas técnicas (ABNT), não demandando análise técnica aprofundada.

Trata-se de bens comuns, com características usuais de mercado, amplamente disponíveis junto a diversos fornecedores, inexistindo variação significativa de soluções técnicas que justifique estudo comparativo para definição da melhor alternativa.

Ademais, a contratação possui natureza rotineira e recorrente no âmbito da Administração Pública, sendo os parâmetros técnicos, quantitativos e condições de fornecimento suficientemente conhecidos e consolidados, permitindo sua adequada definição por meio do presente Documento de Formalização da Demanda.

Não se verifica, portanto, a necessidade de avaliação de alternativas tecnológicas, metodologias distintas de execução ou análise de riscos complexos que justifiquem a elaboração de Estudo Técnico Preliminar.

Dessa forma, nos termos do art. 1º, §3º, inciso III, do Decreto Municipal nº 09/2024, entende-se possível a substituição do Estudo Técnico Preliminar pelo presente documento, por conter os elementos suficientes à caracterização da necessidade administrativa e à adequada instrução do processo de contratação.

## **EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO**

Não será admitido, pois, trata-se de um produto de entrega imediata.

9.2. Quanto a memória de cálculo, por ser um processo de dispensa por valor, foi realizada cotação de preços a de posse desta foi fixado como preço médio o menor valor entre elas.

9.3. Os documentos que dão suporte são as cotações de preços em anexo ao Memorando de Formalização de Demanda.



# **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS**

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



## **10. Adequação orçamentária:**

A contratação pretendida possui previsão no orçamento da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios para o exercício de 2026, na seguinte rubrica orçamentária,

### **02- Poder Executivo**

#### **04 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos**

#### **042 – Material de Consumo**

**3.3.90.30.00**

Ribeirão dos Índios, 01 de abril de 2026.

**VALDECI JOSÉ FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA

(preenchida em papel timbrado da empresa, devidamente assinada, datada)

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Email:

Telefone:

Representante legal:

CPF:

RG:

Dispensa de Licitação n.

Objeto:

Item	Descrição (produto)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1					R\$
2					R\$
3					R\$

Prazo de validade da proposta: ... (no mínimo 60 dias).

Para realização do pagamento:

Banco:

Agência:

Conta:

Local e data (nome da empresa e assinatura do representante legal)



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

## ANEXO III

### FICHA CADASTRAL

DADOS DA EMPRESA (dados para fins de cadastramento no sistema de Licitações deste município e eventual envio de correspondência, ou fazer constar em eventual instrumento contratual que vier a ser firmado):

Razão Social:

CNPJ n.:

Endereço:

CEP n.:

Telefone(s):

E-mails:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (dados para assinatura de eventual instrumento contratual e/ou qualquer outra comunicação que vier a ser estabelecida):

Nome completo:

RG n.:

CPF n.:

Cargo/Função Ocupado na empresa:

Telefone(s):

E-mail's:

Por ser expressão de verdade, firmo a presente ciente de seus efeitos legais.

xxxxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxxxxx de 2026

(assinatura do representante legal da empresa)